

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 650/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

**PROCESSO Nº 2024.110215.32571. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 650/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** **MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. CNPJ:** 21.045.383/0001-94. **REPRESENTANTE LEGAL:** **LUIS ANTERO RABELO COIMBRA. CPF:** 124.221.693-68. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E REPACTUAÇÃO DE VALOR do Contrato nº 650/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/11/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 02/12/2024 e com término previsto para 02/12/2025.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar no termo da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 – GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA REPACTUAÇÃO:** Os valores da repactuação referente à CCT 2024/2025 terão vigência retroativa a partir de 01º de fevereiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2025 sendo os salários, auxílios e outros benefícios da categoria abrangida, repactuados em **3,82% (três inteiros e oitenta e dois décimos por cento) + 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade.** **DO VALOR:** Será pago o valor retroativo total de R\$ 16.126,80 (dezesesseis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), correspondente à diferença do valor repactuado e o valor pago no período compreendido entre **01/02/2024 e 30/11/2024**, por meio de 1 (uma) fatura.

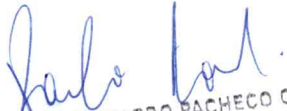
Item	Unidade	Valor Mensal Anterior - CCT 2023	Valor Mensal Atual - CCT 2024	Diferença	Valor a Pagar de 01/02/2024 a 30/11/2024
1º	Policlínica do Coroadinho	R\$ 45.262,51	R\$ 46.875,19	R\$ 1.612,68	R\$ 16.126,80
NOVO VALOR GLOBAL					R\$ 562.502,28
NOVO VALOR GLOBAL + REPACTUAÇÃO					R\$ 578.629,08

Em atenção às regras da **CCT 2024/2025**, o valor mensal do contrato passará de R\$ **45.262,51** (quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ **46.875,19** (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos). Portanto, o valor global do contrato sofrerá um impacto financeiro na importância de R\$ **19.352,10** (Dezenove mil e trezentos e cinquenta dois reais e dez centavos), passando de R\$ **543.150,18** (quinhentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e dezoito centavos) para

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**R\$ 562.502,28** (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos). Desse modo, o valor total para cobrir as despesas da repactuação será de **R\$ 578.629,08** (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos), correspondente à soma do valor a ser pago referente ao período de **01/02/2024 à 30/11/2024** (item 6.1) com o novo valor global contratual (6.2). Eventuais pagamentos com vencimento entre o período considerado para fins de cálculo do valor retroativo e a data de formalização deste apostilamento, deverão observar os novos valores mensais repactuados. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-07 Serviços Vigilância e Segurança.** **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.32571 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) **QUARTA, DÉCIMA OITAVA E VIGÉSIMA TERCEIRA** do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** n / n / 2024.

São Luís (MA), n de novembro de 2024.

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH-

Matrícula nº 11.748



Maranhão. **DO VALOR:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições de valor do contrato anteriormente acordadas no Contrato nº 06/2019-DAF/MAPA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta contratação, correrão por conta da Disponibilidade Financeira e Orçamentária no Orçamento Geral da MAPA – Exercício Financeiro 2024/2025 – Classificação Contábil da Despesa: 3.1.06.01.007. Despesas com Serviços de Terceiro; 3.1.06.01.007.006- Vale Transporte. **FONTE DO RECURSO:** Recurso Diretamente Arrecadados. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da MAPA e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2024. São Luís/MA, 08 de novembro de 2024. **CASIANO PEREIRA JUNIOR** DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.

### EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

**EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 004/2024/02 Processo administrativo de contratação: 0443/2023. Processo administrativo do aditamento: 3196/2024. Número do Aditivo: 004/2024/02 - EMAP. Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Ricardo Lopes Miranda, CPF nº 035.508.665-42, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP. **Contratado:** COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA. **CNPJ:** 02.406.691/0007-49. **Signatário(s)/Contratado:** Diretor Executivo, o Sr. Marcelo Borin Guedes Palaia, portador da Cédula de Identidade nº 28.631.037-5 SSP/SP, CPF nº 222.873.598-18. **Objeto do contrato:** prestação de serviços de retirada, fornecimento, instalação e pré-operação de Equipamentos de Amarração, bem como sua infraestrutura e complementos, no Berço 104 do Porto do Itaqui em São Luís – MA. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de execução e vigência. **Fundamento legal:** artigos 71 e 72 da Lei federal 13.303/2016 e nos artigos 164 e 165, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 11/11/2024. **Publique-se:** São Luís, 11 de novembro de 2024. Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.35220. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 20.344.116/0001-55. **REPRESENTANTE LEGAL:** CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO. **CPF:** 027.491.701-76. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº

067/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 15/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/01/2025 e com término previsto para 16/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 62.317,12 (sessenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e doze centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202 / Unidade: EMSERH / Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.35220 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2024. São Luís (MA), 11 de novembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 650/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.32571. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 650/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **CNPJ:** 21.045.383/0001-94. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIS ANTERO RABELO COIMBRA. **CPF:** 124.221.693-68. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E REPACTUAÇÃO DE VALOR do Contrato nº 650/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/11/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2024 e com término previsto para 02/12/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar no termo da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 – GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em



seu site, na data de 27/05/2024. **DA REPACTUAÇÃO:** Os valores da repactuação referente à CCT 2024/2025 terão vigência retroativa a partir de 01º de fevereiro de 2024 e término em 31 de janeiro de 2025 sendo os salários, auxílios e outros benefícios da categoria abrangida, repactuados em **3,82% (três inteiros e oitenta e dois décimos por**

**cento) + 30% (trinta por cento) de adicional de periculosidade. DO VALOR:** Será pago o valor retroativo total de R\$ 16.126,80 (dezesesseis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), correspondente à diferença do valor repactuado e o valor pago no período compreendido entre **01/02/2024 e 30/11/2024**, por meio de 1 (uma) **fatura.**

Item	Unidade	Valor Mensal Anterior - CCT 2023	Valor Mensal Atual - CCT 2024	Diferença	Valor a Pagar de 01/02/2024 a 30/11/2024
1º	Policlínica do Coroadinho	R\$ 45.262,51	R\$ 46.875,19	R\$ 1.612,68	R\$ 16.126,80
<b>NOVO VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 562.502,28</b>
<b>NOVO VALOR GLOBAL + REPACTUAÇÃO</b>					<b>R\$ 578.629,08</b>

Em atenção às regras da CCT 2024/2025, o valor mensal do contrato passará de R\$ 45.262,51 (quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 46.875,19 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos). Portanto, o valor global do contrato sofrerá um impacto financeiro na importância de R\$ 19.352,10 (Dezenove mil e trezentos e cinquenta dois reais e dez centavos), passando de R\$543.150,18 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais e dezoito centavos) para R\$ 562.502,28 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos). Desse modo, o valor total para cobrir as despesas da repactuação será de R\$ 578.629,08 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos), correspondente à soma do valor a ser pago referente ao período de 01/02/2024 à 30/11/2024 (item 6.1) com o novo valor global contratual (6.2). Eventuais pagamentos com vencimento entre o período considerado para fins de cálculo do valor retroativo e a data de formalização deste apostilamento, deverão observar os novos valores mensais repactuados. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-07 Serviços Vigilância e Segurança. DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.32571 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) **QUARTA, DÉCIMA OITAVA E VIGÉSIMA TERCEIRA** do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2024. **São Luís (MA), 11 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matricula nº 11.748.

## ATOS

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**ATO Nº 049 - DPGE, DE 28 DE AGOSTO DE 2024. Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 271.916,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e dezesseis reais).** O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. **RESOLVE: Art. 1º** Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de **R\$ 271.916,00(duzentos e setenta e um mil, novecentos e dezesseis reais)**, relativo a remanejamento de dotação orçamentária. **Art. 2º** Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária nº 2024NO00026, emitida pelo sistema SIGEF, segundo Anexos I e II. **Art. 3º** Este Ato, entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 28 de agosto de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

Ato Normativo: Ato nº 049/2024 - DPGE  
Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
Unidade Orçamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### ANEXO I – Redução

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALORES EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
03.092.0623.2656.000166	PARCONV	F	339099	1.700	271.916,00	271.916,00
<b>TOTAL</b>					271.916,00	271.916,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
271.916,00				271.916,00		271.916,00